

Saquarema, 16 de maio de 2025

NEIVA COSTA DOS SANTOS
Protocolo
Mat. 1657-2

Câmara Mun. Saquarema
Protocolo nº 195

19 MAI 2025

Funcionário

Ofício Gabinete nº 164/2025

Assunto: Encaminhamento de Projeto de Lei que “Dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de 20.000,00 (vinte mil reais), no orçamento vigente, e dá outras providências”.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara de Vereadores,

Encaminho a Vossa Excelência a Mensagem que apresenta o Projeto de Lei que “*Dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de 20.000,00 (vinte mil reais), no orçamento vigente, e dá outras providências*” com a finalidade de dispor na Lei Orçamentária Anual do presente exercício de Natureza de Despesa, objetivando a classificação apropriada para custear as despesas com material e distribuição gratuita inerentes a realização das Conferências Municipais da Assistência Social e dos Direitos da Pessoa Idosa.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência protestos de atenta consideração.

Cordialmente,


Lucimar Pereira Vidal da Costa
Prefeita

Excelentíssimo Senhor

Odinei Garcia Ramos

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de Saquarema

MENSAGEM Nº 039/2025

Câmara Mun. Saquarema
Protocolo nº 195

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara de Vereadores,

19 MAI 2025

Excelentíssimos Edis,


Funcionário
NEIVA COSTA DOS SANTOS
Protocolo
Mat. 1657-2

Encaminho a Vossas Excelências o Projeto de Lei que *“Dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de 20.000,00 (vinte mil reais), no orçamento vigente, e dá outras providências”* com a finalidade de dispor na Lei Orçamentária Anual (LOA), do presente exercício, de Natureza de Despesa, objetivando a classificação apropriada para custear as despesas com a realização das Conferências Municipais da Assistência Social e dos Direitos da Pessoa Idosa com a aquisição de material promocional para distribuição gratuita, em programação já inserida nas demais normas dos instrumentos orçamentários (PPA/LDO).

Nesse diapasão, observada a necessária compatibilização entre os instrumentos do Plano Orçamentário, a despesa criada incorpora-se ao Plano Plurianual 2022-2025 e as Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, sendo destinada a atender a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social (Fundo Municipal da Assistência Social), contemplando classificação de despesa definida na Portaria Interministerial nº 163/2001, e suas atualizações, voltadas a realização das conferências municipais como mecanismo de importante política pública, contribuindo para o melhor conteúdo da informação e transparência necessária na execução do orçamento municipal.

Ademais, o presente Projeto de Lei também cumpre os pressupostos legais quanto ao atendimento a dispositivos constitucionais, bem como o estabelecido na Lei Complementar Federal nº 101/2000 (LRF).

Pelo exposto, solicito que o presente Projeto de Lei seja apreciado e votado em regime de urgência, face a relevância da matéria e a necessidade premente de obter autorização legislativa permitindo a plena execução.

Na certeza de contar com essa respeitada Casa de Leis no apoio e compreensão, desde já agradeço, reiterando protestos de estima e elevada consideração.

Saquarema, 16 de maio de 2025.



Lucimar Pereira Vidal da Costa
Prefeita

Câmara Mun. Saquarema
Protocolo nº 195

19 MAI 2025



Funcionário
NEIVA COSTA DOS SANTOS
Protocolo
Mat. 1657-2

PROJETO DE LEI Nº 070 / 2025

Câmara Mun. Saquarema
Protocolo nº 195

19 MAI 2025


Funcionário
NEIVA COSTA DOS SANTOS
Protocolo
Mat. 1657-2

Dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil, reais), no orçamento vigente, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no orçamento vigente, Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil, reais), a ser alocado na Unidade abaixo elencada:

Órgão: 07 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
Unidade: 010 – Fundo de Assistência Social
Função: 08 – Assistência Social
Subfunção: 122 – Administração Geral
Programa: 0012 – Gestão da Assistência Social e dos Direitos Humanos
Ação (Atividade): 2.269 – Fortalecimento do Controle Social (Conselho de Assistência Social)
Natureza Despesa: 3.3.90.32.05 – Material Promocional para Distribuição Gratuita
Valor: R\$ 20.000,00
Fonte de Recursos: 1.500.00 – Imp/Transf.

Art. 2º. O crédito de que trata o artigo anterior é proveniente da anulação parcial, consoante que estabelece o inciso III, do § 1º, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, como segue:

Órgão: 07 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
Unidade: 010 – Fundo de Assistência Social
Função: 08 – Assistência Social
Subfunção: 122 – Administração Geral
Programa: 0012 – Gestão da Assistência Social e dos Direitos Humanos
Ação (Atividade): 2.269 – Fortalecimento do Controle Social (Conselho de Assistência Social)
Natureza Despesa: 3.3.90.30.99 – Outros Materiais de Consumo
Valor: R\$ 20.000,00
Fonte de Recursos: 1.500.00 – Imp/Transf.
Ficha: 159

Art. 3º As dotações orçamentárias, contemplando a nova natureza de despesa constante desta Lei, tornam-se incorporadas ao PPA 2022-2025 e em

compatibilidade a Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente neste município, em obediência à Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 4º Em decorrência desta Lei fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesas da respectiva unidade orçamentária.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Saquarema, de maio de 2025.

Lucimar Pereira Vidal da Costa
Prefeita

Câmara Mun. Saquarema
Protocolo nº 195

19 MAI 2025

Funcionário
NEIVA COSTA DOS SANTOS
Protocolo
Mat. 1657-2